

Art. 9º. Como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno, ficam estabelecidas as unidades seccionais da CSC I que são serviços de controle sujeitos a orientação normativa e a supervisão técnica do órgão central do Sistema tendo como representante o encarregado de cada Setor, Departamento ou Unidade Orçamentária Municipal.

Art. 10. A Coordenadoria identificará o Chefe do Poder Executivo mensalmente sobre os resultados das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:

- I. As informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Município;
II. Apurar os atos ou fatos inquiridos de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;
III. Avaliar o desempenho das entidades da Administração Indireta do Município;

§1º. Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Coordenadoria do Sistema de Controle, esta identificará a autoridade responsável, no prazo de 03 (três) dias, para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados, no prazo de 10 (dez) dias;

§2º. Não havendo a regularização relativa as irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito Municipal, sendo-lhe concedido prazo de 15 (quinze) dias, para a devida regularização.

§3º. Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada, a UCCI comunicará o fato ao Tribunal de Contas e Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilização solidária.

§4º. A Controladoria Interna deverá representar a autoridade repassadora pela instauração de Tomada de Contas Especiais, diante da omissão do tomador do dever de prestar contas, da não comparecimento da aplicação dos recursos repassados pelo Estado e Municípios na forma prevista no inciso VI do art. 1º, da LC nº. 113/2005, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte dano ao erário, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 11. A Tomada de Contas dos Administradores e responsáveis por bens e direitos do Município e a prestação de contas dos Chefes de Poder será organizada pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Parágrafo Único. Constará da Tomada e Prestação de Contas de que trata este artigo relatório resumido da Coordenadoria do Sistema de Controle sobre as contas tomadas ou prestadas.

Art. 12. O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Art. 13. A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno participará, obrigatoriamente:

- I. Dos processos de expansão da informatização do Município, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de Controle Interno;

II. Da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total no município.

Art. 14. Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para atender às exigências de trabalho técnico que, para esse fim, serão estabelecidos em regulamento.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada mediante Decreto Municipal, revogando as disposições em contrário, em específico a Lei Municipal nº. 1554/2003.

Paço Municipal, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 626/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e artigos 81, inciso VII e 89 da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. PRORROGAR por mais 01 (um) ano, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTO, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12240/2019, à senhora ADRIANA APARECIDA PEREIRA FELIX, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 4.465, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.XXX.065-4 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-45.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/11/2019.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 627/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ROSÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ROSÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor, sob matrícula nº. 5.498, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 15910/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
Concorrência Pública Nº 10/2019
Processo licitatório nº 187/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a execução de Pavimentação Asfáltica (CBUQ), nos Bairros do Jardim Primavera e Vila Fonseca, em conformidade ao Programa Avançar Cidades.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1201/2019

CONTRATADA: NYX ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 21.639.200/0001-69. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.070.027,07 (quatro milhões, setenta mil, vinte e sete reais e sete centavos). Vigência: 360 DIAS – Data de Assinatura: 21/11/2019

EXTRATO CONTRATUAL
Pregão Eletrônico Nº 111/2019
Processo licitatório nº 176/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais Gráficos para atender a diversas secretarias.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1012/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1202/2019

EMPRESA DETENTORA DA ATA: GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.238.031/0001-36. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 402,00. Vigência: 12 meses – Data de Assinatura: 21/11/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1013/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1203/2019

EMPRESA DETENTORA DA ATA: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.919.051/0001-63. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.770,00. Vigência: 12 meses – Data de Assinatura: 21/11/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1014/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1204/2019

EMPRESA DETENTORA DA ATA: JOCIMARA DE OLIVEIRA VAN MIERLO - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.829.463/0001-60. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 482,00. Vigência: 12 meses – Data de Assinatura: 21/11/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1015/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1205/2019

EMPRESA DETENTORA DA ATA: LUANA KARINE AUSWALDT - MEI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 34.498.900/0001-22. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 39.735,00. Vigência: 12 meses – Data de Assinatura: 21/11/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1016/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1206/2019

EMPRESA DETENTORA DA ATA: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 14.292.313/0001-75. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.774,00. Vigência: 12 meses – Data de Assinatura: 21/11/2019

EXTRATO CONTRATUAL
Pregão Presencial Nº 150/2019
Processo licitatório nº 244/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme escolar para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1017/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1207/2019

EMPRESA DETENTORA DA ATA: MINI-FERAS - CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.676.679/0001-33. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 258.511,69. Vigência: 12 meses – Data de Assinatura: 21/11/2019

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2018. CONTRATADA: VALDIRA DE MIRANDA MELO. CPF nº 473.725.249-20. 1.1 Considerando o pedido do protocolo geral 9255/2019 de 12/08/2019, bem como despacho de fls. 133, prorrogar-se o prazo contratual pelo período de 12 meses a partir de seu vencimento, ou seja 5 de setembro de 2019 até 5 de setembro de 2020, 1.2. Estabelece-se para esta prorrogação contratual, os mesmos valores pactuados na Clausula Quarta, ou seja, o valor global contratual de R\$37.200,00(trinta e sete mil e duzentos reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2018. CONTRATADO: EMÍDIO MARTINS DA COSTA PASSOS. CPF nº 025.988.099-04. 1.1 Considerando o pedido do protocolo geral 9258/2019 de 12/08/2019, bem como despacho de fls. 133, prorrogar-se o prazo contratual pelo período de 12 meses a partir de seu vencimento, ou seja 5 de setembro de 2019 até 5 de setembro de 2020, 1.2. Estabelece-se para esta prorrogação contratual, os mesmos valores pactuados na Clausula Quarta, ou seja, o valor global contratual de R\$37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação.



CONSELHOS

PORTARIA CMDCA nº. 003/2019

Súmula: Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar em face das Conselheiras Tutoras JOANA e CRISTINA.

O CMDCA de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - e Lei Municipal nº 2.743/2018 - que dispõe sobre a Nova Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Jaguariaíva,

RESOLVE.

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por CRISTINA ALFERES BENATTO, conselheira tutelar, inscrita no RG sob nº. X.XXX.282-7 e JOANA RODRIGUES DOS SANTOS, conselheira tutelar, inscrita no RG sob nº. X.XXX.094-0, tendo em vista a representação contida nos autos de guarda – medida de proteção nº 0000315-44.2015.8.16.0046.

Art. 2º. A comissão processante, conforme ata nº 329/2019, será composta pelos seguintes membros, todos com assento junto ao CMDCA: Presidente: Simone Leite Cunha e membros: Rita de Cássia Magalhães, Pedro Costa Passos, Elizabeth Alves Ferreira, Carmen Lucia Marcos e Mariana Brioschi.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariaíva, 21 de novembro de 2019.

Simone Leite Cunha
PRESIDENTE CMDCA

Rita de Cássia Magalhães
VICE PRESIDENTE

Cleia Aparecida Valenga Sloboda
SECRETÁRIA SEDES



CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Pregão Nº 9/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado: AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME CNPJ Nº: 01.327.249/0001-79 AV. AIRTON SENA, 11 SALA - CEP: 84200000 - BAIRRO: VILA KENNEDY
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADES E PORTÕES, INCLUIDOS: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PINTURA E CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL
Valor Global: R\$ 35.600,00 (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

Table with columns: COTAÇÕES, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte, Do Exercício. Row 1: 01.001.01.031.0001.2001 | 1 | 4.4.90.52.51.00

Fiscal do contrato
Nome do fiscal
ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO

Jaguariaíva, em 22/11/2019.

Vereador ADILSON PASSOS FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

O Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Sr. ADILSON PASSOS FELIX, RESOLVE, com base no parecer do Assessor Jurídico da Câmara de Jaguariaíva e acompanhando o julgamento do Pregoeiro: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019, tipo menor preço, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, visando a AQUISIÇÃO DE GRADES E PORTÕES, INCLUIDOS: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PINTURA E CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME - CNPJ 01.327.249/0001-79 - AV: AIRTON SENA Jaguariaíva-PR - CEP 84200-000, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 35.600,00 (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Jaguariaíva, 13/11/2019.
ADILSON PASSOS FELIX
Vereador - Presidente
Câmara de Vereadores de Jaguariaíva